



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES										
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL										
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797										
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28 ) 3526-5610										
<b>1. Objeto:</b> Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incêndio.										
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A contratação dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, revisão e manutenção de mangueiras de hidrante no prédios do deste Poder Legislativo justifica-se tendo em vista a necessidade de atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego Proteção Contra Incêndios (NR 23 e NR 26) as quais aspiram a proteção do bem público e a segurança dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.										
<b>3. Descrições e quantidades</b>										
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</th><th>MARCA (SE APLICÁ VEL)</th><th>UNIDAD E DE MEDIDA</th><th>QUANT</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT		Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT						
	Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste									

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1	hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incendio.  ===RECEPÇÃO===  1) Extintor Pó Pressurizado Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.  2) Extintor Água Pressurizada Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  3) Extintor Água Pressurizada Perto Da Porta - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  ==ESCOLA LEGISLATIVO==  4) Extintor Água Pressurizada Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  5) Extintor Pó ABC Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.  6) Extintor Água Pressurizada Plenarinho - Recarga E Manutenção	----- --	SERVIÇO  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada	01  01  01  01  01
---	--	-------------	---	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  =====1º ANDAR=====			
7) Extintor Pó Pressurizado Perto Da Presidência - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
8) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador – Alcool gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
9) Extintor Água Pressurizada Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
10) Extintor Pó Pressurizado Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
11) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 11 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
12) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 17 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





=====2º ANDAR=====			
13) Extintor Água Pressurizada Perto do Banheiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
14) Extintor Dióxido de Carbono Fundo do Plenário - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 6KG.		Unid Instalada	02
15) Extintor Água Pressurizada Perto da Sonorização - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
16) Extintor Água Pressurizada Coluna do Plenário - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
=====3º ANDAR=====			
17) Extintor Água Pressurizada Na Esquina perto do Alcool em Gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	02
18) Extintor Pó ABC Porta do RH - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>19) Extintor Pó ABC Porta do Financeiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.</p>		Unid Instalada	01
	<p>20) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT</p>		Unid Instalada	01
	<p>21) Extintor Água Pressurizada Sala das Comissões - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.</p> <p>=====</p> <p>Manutenção de todas as mangueiras de incêndio, conforme abaixo: =&gt; Espaço cidadão – Próximo a porta de entrada. =&gt; Recepção – próximo a porta de entrada =&gt;1º andar – em frente a escada – - corredor próximo a escada. =&gt;2º andar – Em frente a escada – - corredor atrás do plenário. =&gt;3º andar – em frente a escada – - na esquina do alcool em gel</p>		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”









## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, revisão e manutenção de mangueiras de combate a incêndio no prédio do deste Poder Legislativo justifica-se tendo em vista a necessidade de atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego Proteção Contra Incêndios (NR 23 e NR 26) as quais aspiram a proteção do bem público e a segurança dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

1.3. Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

ID pca PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

ID do item no PCA: 21 - 33903999 - 01088 - 332319900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos no Termo de Referência e nas normas, projetos de normas, especificações e métodos de ensaios padronizados, aprovados e/ou recomendados pela Associação Brasileira de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	Chave de acesso: 2008100360300380032008A008000	Chave de acesso: 2008100360300380032008A008000
	Chave de acesso: 2008100360300380032008A008000	Chave de acesso: 2008100360300380032008A008000



## Normas Técnicas.

A garantia para os serviços de recarga, para as peças e para as mangueiras de hidrante deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do atestado de recebimento da (s) nota (s) fiscal (is) pela fiscalização do Contrato, devendo a CONTRATADA providenciar o saneamento de eventual defeito apresentado no serviço. Durante o período de execução dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, a CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar um contingente de, no mínimo, 30% do total de extintores do local, compostos por extintores de sua posse, sem ônus a CMCI, para o atendimento de eventuais emergências.

A empresa vencedora do certame deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos serviços descritos no Termo de Referência e seus Anexos, inclusive arcando com despesas de retirada e recolocação dos extintores e mangueiras de combate a incêndio até às respectivas localidades, bem como transporte, diárias e demais gastos adicionais. A empresa contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento das respectivas notas de empenho.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A definição dos quantitativos teve como base a execução do último processo de compra protocolo nr. 6803/2023, onde foram levantados os locais e instalação, tipos de extintores e quantitativo, sendo essas informações atualizadas no presente processo.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
	Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1	hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incendio.  ===RECEPÇÃO=== 1) Extintor Pó Pressurizado Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.  2) Extintor Água Pressurizada Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  3) Extintor Água Pressurizada Perto Da Porta - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  ===ESCOLA LEGISLATIVO=== 4) Extintor Água Pressurizada Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  5) Extintor Pó ABC Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.  6) Extintor Água Pressurizada Plenarinho - Recarga E Manutenção	----- --	SERVIÇO	01
			Unid Instalada	01
			Unid Instalada	01
			Unid Instalada	01
			Unid Instalada	01
			Unid Instalada	01
			Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  =====1º ANDAR=====			
7) Extintor Pó Pressurizado Perto Da Presidência - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
8) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador – Alcool gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
9) Extintor Água Pressurizada Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
10) Extintor Pó Pressurizado Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
11) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 11 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
12) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 17 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







19) Extintor Pó ABC Porta do Financeiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
20) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT		Unid Instalada	01
21) Extintor Água Pressurizada Sala das Comissões - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
=====			
Manutenção de todas as mangueiras de incêndio, conforme abaixo: => Espaço cidadão – Próximo a porta de entrada. => Recepção – próximo a porta de entrada =>1º andar – em frente a escada – - corredor próximo a escada. =>2º andar – Em frente a escada – - corredor atrás do plenário. =>3º andar – em frente a escada – - na esquina do alcool em gel			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção de extintores de incêndio e mangueiras de combate a incêndio, com fornecimento de material e mão de obra NÃO exclusiva.

b) Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção de extintores de incêndio e mangueiras de combate a incêndio, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva.

Para evitar excessiva quantidades de itens, optou-se por agrupar em um item, os serviços dessa contratação: prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio e todas as mangueiras de combate a incêndio.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores está no anexo 1

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pleiteada alcançará o seu objetivo com o atendimento das normas regulamentares apontadas pelas autoridades competentes, como, por exemplo, a NR 23, NR 26 no prazo de execução do serviço, em até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, que seguirá o cronograma de recolhimento e devolução a ser elaborado pela empresa contratada e aprovado pelo CONTRATANTE, no prazo de garantia (12 meses para recarga, peças e mangueiras); no prazo de 08 (oito) dias úteis para retirada e reinstalação daqueles extintores dentro do prazo de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



validade que apresentarem nível abaixo do padrão; na disponibilização de 30% (trinta por cento) de extintores de sua propriedade, com base na quantidade constante no local de execução do serviço, a fim de garantir o combate a eventuais situações emergenciais.

- Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento.
- A demanda em serviços exige a disponibilidade de pessoal técnico e de materiais de boa qualidade para o devido provimento da manutenção nos extintores de incêndio e todas as mangueiras dos hidrantes da Câmara Municipal de Cachoeiro;
- Apesar da pronta disponibilidade de pessoal técnico, a prestação desse serviço NÃO EXIGE dedicação exclusiva de mão de obra e fica a cargo da CONTRATADA todos os custos com pessoal e operacional;
- Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente fardados e identificados durante todo o tempo da prestação do serviço.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Acreditamos que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do menor preço global por um único item, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada;

- A manutenção dos extintores de incêndio, todas as mangueiras de combate a incêndio e o fornecimento de eventuais peças foram colocados em um único item, pois:
  - O fornecimento das peças sendo da mesma empresa, possibilitará que ela utilize a mesma equipe para realizar a instalação de todas as peças previstas para substituição, diminuindo, assim, o seu custo operacional e, possibilitando, que o preço ofertado na

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Dispensa de Licitação seja menor, o que refletirá em um valor mais baixo a ser pago pela Administração Pública;

- Outro benefício de se agrupar os itens nesta Dispensa é que o projeto de manutenção dos extintores de incêndio, todas as mangueiras de combate a incêndio, será elaborado por uma única empresa para cada grupo, proporcionando assim uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa;
- Outra vantagem de agrupar o fornecimento das peças e os serviços de manutenção, tendo apenas uma empresa contratada, é que a responsabilidade ficará melhor definida, tanto dos serviços de manutenção dos equipamentos quanto de qualquer outro tipo de serviço que seja pertinente ou necessário à manutenção dos mesmos, como por eventuais substituição de peças, limpeza, entre outros;
- Além disso, se o fornecimento das peças e a manutenção for realizado pela mesma empresa estará sendo evitada a indefinição da responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da garantia, pois, se uma empresa fornece as peças e outra realizar a instalação a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a instalação não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A contratação de uma só empresa, especializada na execução de serviços e fornecimento de peças de combate ao incêndio, visa também alcançar maior economicidade à Administração Pública, uma vez que será mais ágil o pleno atendimento das normas legais, deixando o prédio, servidores e frequentadores menos vulneráveis aos riscos inerentes ao evento de incêndio, pois os equipamentos de combate estarão, em tese, em bom estado de conservação e funcionamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	Assine digitalmente com o certificado nº 2003100360300380032003A008000, Documento assinado digitalmente	Assine digitalmente com o certificado nº 2003100360300380032003A008000, Documento assinado digitalmente
	Chave Pública Brasileira - IGP-4063/2020.	Chave Pública Brasileira - IGP-4063/2020.







## ANEXO 1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ícone de documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> assinado digitalmente em 2008100360300380032009A008000. Documento assinado digitalmente em Nome da República Brasileira - LCP-068/2020.	





### DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
1	Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incendio.  ===RECEPÇÃO=== 1) Extintor Pó Pressurizado Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.  2) Extintor Água Pressurizada Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  3) Extintor Água Pressurizada Perto Da Porta - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  ===ESCOLA LEGISLATIVO===  4) Extintor Água Pressurizada Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  5) Extintor Pó ABC Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível –	----- --	SERVIÇO  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada	01  01  01  01  01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Carga Nominal – 4KG.			
6) Extintor Água Pressurizada Plenarinho - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
=====1º ANDAR=====			
7) Extintor Pó Pressurizado Perto Da Presidência - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
8) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador – Alcool gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
9) Extintor Água Pressurizada Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
10) Extintor Pó Pressurizado Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
11) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 11 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
12) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 17 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





=====2º ANDAR=====			
13) Extintor Água Pressurizada Perto do Banheiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
14) Extintor Dióxido de Carbono Fundo do Plenário - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 6KG.		Unid Instalada	02
15) Extintor Água Pressurizada Perto da Sonorização - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
16) Extintor Água Pressurizada Coluna do Plenário - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
=====3º ANDAR=====			
17) Extintor Água Pressurizada Na Esquina perto do Alcool em Gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	02
18) Extintor Pó ABC Porta do RH - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
19) Extintor Pó ABC		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>Porta do Financeiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.</p> <p>20) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT</p> <p>21) Extintor Água Pressurizada Sala das Comissões - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.</p> <p>=====</p> <p>Manutenção de todas as mangueiras de incêndio, conforme abaixo:</p> <p>=&gt; Espaço cidadão – Próximo a porta de entrada.</p> <p>=&gt; Recepção – próximo a porta de entrada</p> <p>=&gt;1º andar – em frente a escada – - corredor próximo a escada.</p> <p>=&gt;2º andar – Em frente a escada – - corredor atrás do plenário.</p> <p>=&gt;3º andar – em frente a escada – - na esquina do alcool em gel</p>		<p>Unid Instalada</p> <p>Unid Instalada</p>	<p>01</p> <p>01</p>
--	---	--	---	---------------------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante: Diretoria Geral**

**2. Data:** 24/07/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui diversos setores administrativos, gabinetes de vereadores e plenário para as sessões, de forma que há 23 extintores de incêndio e mangueiras de combate a incêndio, distribuídos pelo prédio da Câmara Municipal

**4. Descrição do ambiente externo:** Considerando o zelo pelas vidas de servidores, vereadores, frequentadores e o patrimônio público é primordial que todo o aparato de prevenção e combate a incêndio, estejam em adequadas condições operacionais.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Para a presente demanda, não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo a presente, parte de um cronograma de manutenção.

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

**7. Valor estimado e centro de custo:**

R\$ 906,00 (Novecentos e Seis Reais).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







	observada/esperada:		
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

## 12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

## Assinatura do responsável pela elaboração:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### Lei nº 14.133/2021

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incêndio.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais e serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

#### Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
1	Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incêndio.	----- --	SERVIÇO	01
	===RECEPÇÃO=== 1) Extintor Pó Pressurizado Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível –		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







8) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador – Alcool gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.	Unid Instalada	01
9) Extintor Água Pressurizada Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.	Unid Instalada	01
10) Extintor Pó Pressurizado Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.	Unid Instalada	01
11) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 11 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.	Unid Instalada	01
12) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 17 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.	Unid Instalada	01
====2º ANDAR====		
13) Extintor Água Pressurizada Perto do Banheiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.	Unid Instalada	01
14) Extintor Dióxido de Carbono		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







	<p>Carga Nominal – 10LT</p> <p>21) Extintor Água Pressurizada Sala das Comissões - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.</p> <p>=====</p> <p>Manutenção de todas as mangueiras de incêndio, conforme abaixo:</p> <p>=&gt; Espaço cidadão – Próximo a porta de entrada.</p> <p>=&gt; Recepção – próximo a porta de entrada</p> <p>=&gt;1º andar – em frente a escada – - corredor próximo a escada.</p> <p>=&gt;2º andar – Em frente a escada – - corredor atrás do plenário.</p> <p>=&gt;3º andar – em frente a escada – - na esquina do alcool em gel</p>		<p>Unid Instalada</p>	<p>01</p>
--	--	--	---------------------------	-----------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### **Prazo do contrato:**

O material/serviço deverá ser trocado e instalado, de forma devidamente adequada e preparada para tal, a fim de resguardar a observância dos padrões técnicos requeridos, observado prazo razoável para execução.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

**DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024**

### **2.4. Justificativa da contratação:**

A contratação dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, revisão e manutenção de mangueiras de combate a incêndio no prédio do deste Poder Legislativo justifica-se tendo em vista a necessidade de atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego Proteção Contra Incêndios (NR 23 e NR 26) as quais aspiram a proteção do bem público e a segurança dos servidores e usuários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta demanda, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de materiais

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



de reposição empregada na manutenção e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão adquiridos não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

## 2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pleiteada alcançará o seu objetivo com o atendimento das normas regulamentares apontadas pelas autoridades competentes, como, por exemplo, a NR 23, NR 26 no prazo de execução do serviço, em até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, que seguirá o cronograma de recolhimento e devolução a ser elaborado pela empresa contratada e aprovado pelo CONTRATANTE, no prazo de garantia (12 meses para recarga, peças e mangueiras); no prazo de 08 (oito) dias úteis para retirada e reinstalação daqueles extintores dentro do prazo de validade que apresentarem nível abaixo do padrão; na disponibilização de 30% (trinta por cento) de extintores de sua propriedade, com base na quantidade constante no local de execução do serviço, a fim de garantir o combate a eventuais situações emergenciais.

- Os serviços serão executados mediante Autorização de Fornecimento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A demanda em serviços exige a disponibilidade de pessoal técnico e de materiais de boa qualidade para o devido provimento da manutenção nos extintores de incêndio e todas as mangueiras de combate a incêndio da Câmara Municipal de Cachoeiro;

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos no Termo de Referência e nas normas, projetos de normas, especificações e métodos de ensaios padronizados, aprovados e/ou recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A garantia para os serviços de recarga, para as peças e para as mangueiras de hidrante deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do atestado de recebimento da (s) nota (s) fiscal (is) pela fiscalização do Contrato, devendo a CONTRATADA providenciar o saneamento de eventual defeito apresentado no serviço.

Durante o período de execução dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores, a CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar um contingente de, no mínimo, 30% do total de extintores do local, compostos por extintores de sua posse, sem ônus a CMCI, para o atendimento de eventuais emergências.

A empresa vencedora do certame deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos serviços descritos no Termo de Referência e seus Anexos, inclusive arcando com despesas de retirada e recolocação dos extintores e mangueiras de combate a incêndio até às respectivas localidades, bem como transporte, diárias e demais gastos adicionais. A empresa contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento das respectivas notas de empenho.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material e/ou serviço solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

## 6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto/serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada nos documentos que fazem parte do processo.

6.9. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento da Dispensa de Licitação.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 7. Do Faturamento

7.1. Após comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhada das respectivas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	Assine digitalmente com o certificado digital nº 2003100360300380032009A0089003	Assine digitalmente com o certificado digital nº 2003100360300380032009A0089003
	Chave Pública Brasileira - IGP-1063/2020.	Chave Pública Brasileira - IGP-1063/2020.





comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

## 7.1. Das condições de pagamento

7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material/serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.1.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7.1.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.1.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.1.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.1.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

### 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024

Cid Alencar Fassarela  
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**EMPRESA:** BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

**CNPJ:** 04.093.998/0001-77

**ENDEREÇO:** AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO

**TEL.:** (28) 99929-3044

**E-MAIL:** BALARDINO.XML@HOTMAIL.COM

### ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incendio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incendio. considerar neste orçamento o valor da manutenção corretiva em caso de substituição de peças. ==> Requer visita "in loco"	SERV	906,00	906,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			906,00	

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
Assinatura e Carimbo do Representante

04.093.998/0001-77  
BALARDINO EXTINTORES  
MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070  
AGOSTINHO SIMONATO - CEP: 29.311-74  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT
1	Contratação de serviços com eventual substituição de peças: de revisão, carga e manutenção, incluindo teste hidrostático de 23 extintores, revisão e manutenção de 08 mangueiras de combate a incendio.  ===RECEPÇÃO=== 1) Extintor Pó Pressurizado Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.  2) Extintor Água Pressurizada Perto Do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  3) Extintor Água Pressurizada Perto Da Porta - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  ===ESCOLA LEGISLATIVO===  4) Extintor Água Pressurizada Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.  5) Extintor Pó ABC Perto Da Cozinha - Recarga E Manutenção De Segundo Nível –	----- --	SERVIÇO  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada  Unid Instalada	01  01  01  01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Carga Nominal – 4KG.			
6) Extintor Água Pressurizada Plenarinho - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
=====1º ANDAR=====			
7) Extintor Pó Pressurizado Perto Da Presidência - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
8) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador – Alcool gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
9) Extintor Água Pressurizada Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
10) Extintor Pó Pressurizado Perto do Gabinete 03 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal - 6 KG.		Unid Instalada	01
11) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 11 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
12) Extintor Pó ABC Perto do Gabinete 17 - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	=====2º ANDAR=====			
	13) Extintor Água Pressurizada Perto do Banheiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
	14) Extintor Dióxido de Carbono Fundo do Plenário - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 6KG.		Unid Instalada	02
	15) Extintor Água Pressurizada Perto da Sonorização - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
	16) Extintor Água Pressurizada Coluna do Plenário - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	01
	=====3º ANDAR=====			
	17) Extintor Água Pressurizada Na Esquina perto do Alcool em Gel - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.		Unid Instalada	02
	18) Extintor Pó ABC Porta do RH - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.		Unid Instalada	01
	19) Extintor Pó ABC		Unid Instalada	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>Porta do Financeiro - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 4KG.</p> <p>20) Extintor Água Pressurizada Perto do Elevador - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT</p> <p>21) Extintor Água Pressurizada Sala das Comissões - Recarga E Manutenção De Segundo Nível – Carga Nominal – 10LT.</p> <p>=====</p> <p>Manutenção de todas as mangueiras de incêndio, conforme abaixo:</p> <p>=&gt; Espaço cidadão – Próximo a porta de entrada.</p> <p>=&gt; Recepção – próximo a porta de entrada</p> <p>=&gt;1º andar – em frente a escada – - corredor próximo a escada.</p> <p>=&gt;2º andar – Em frente a escada – - corredor atrás do plenário.</p> <p>=&gt;3º andar – em frente a escada – - na esquina do alcool em gel</p>		<p>Unid Instalada</p> <p>Unid Instalada</p>	<p>01</p> <p>01</p>
--	---	--	---	---------------------

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 25/07/2024 12:39

Checksum: **A92DB5A3AE5CE13CC4FDD18A94EE43A529C7D5249C6C010F293346BE02067441**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.